



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.257 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES INDICADAS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo especificadas, na forma a que alude o artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64 mediante o repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, os quais serão efetuados no curso do presente exercício financeiro de **2014**, destinando-se ao desenvolvimento de atividades de assistência social, médica e educacional, a saber:

1) **Recanto do Vovô Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo** – CNPJ n. 47.050.521/0001-17: Repasse no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) objetivando promover ações de atendimento asilar em regime de abrigo a idosos, oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos biopsicossocial, em processo concomitante a satisfação de suas necessidades básicas de saúde física, mental, espiritual e de lazer, em consonância com seus objetivos estatutários, os quais preceituam a proteção humana das pessoas atendidas, nos termos da legislação municipal;

2) **Casa de Recuperação Resgate de Valores Casa do Caminho** – CNPJ nº 03.957.398/0001-47: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

3) **AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer** – CNPJ nº 07.063.371/0001-61: Repasse no valor total de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais;

4) **Lar de Amparo à Criança Filho de Deus** – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por criança mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;

5) **Casa de Abrigo Nosso Lar** – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por criança, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;

6) **Hospital de Câncer da Fundação PIO XII de Barretos** – CNPJ nº 49.150.352/0001-12: Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

7) **Projeto Lar Feliz** – CNPJ nº 04.515.175/0001-92, Repasse no valor total de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas de ambos os sexos, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por criança mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;

8) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal – APAE** CNPJ nº 45.337.185/0001-62, Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social;

9) **Associação Cristiane da Costa (Olhos da Alma)** - CNPJ: 09.339.156-0001-76 Repasse no valor total de até 12.000,00 (Doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover atendimento as pessoas portadoras de deficiência visual do município;

10) **Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteadó** CNPJ: 03.401.600/001-50 Repasse no valor total de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) por internação, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos internados;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

11) **Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra** CNPJ: 07.750.914/0001-19 Repasse no valor total de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por internação, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos internados;

12) **HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI**, CNPJ 01.421.219/0001-27, com sede na Avenida Heitor Alves Gomes, n.º 280, na cidade de Taquaritinga/SP., entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS. Repasse no valor total de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando a realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha;

13) **CASA DE ACOLHIDA CORAÇÃO DE MARIA LTDA ME**, CNPJ 18.048.196/0001-50, com sede na Rua Waldivino Borges de Carvalho, n.º 195, Estancia Jockey Clube, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP. Repasse no valor total de até R\$ 15.600,00 (quinze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro.

Art. 2º Para o custeio das despesas constantes nesta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 558.600,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)** destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2014 Lei nº 2.242 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob os números:

Codificação	Ca tegoria Econômica	icha	Va lor	Unidade Executora
-------------	----------------------------	------	-----------	----------------------



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

02.06.01.08.244.0 018.2.018	3.3 .50.43.00	55 67	8.600,00	<i>Fd Munic Assis Social</i>
Total do Credito Adicional Suplementar			558.600,00	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais);

II) Anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Ca tegoria Econômica	icha	Va lor	Unidade Executora
02.06.01.08.244.0 018.2.018	3.3 .50.43.00	68	15 0.000,00	<i>Fd Munic Assis Social</i>
Total Anulação			150.000,00	

Art. 3º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 02 de janeiro de 2014, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 27 de Fevereiro de 2014.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.